



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO - EXONERA JOSÉ RAIMUNDO
- DECRETO 15.466

PORTARIAS

- PORTARIA 10.348
- PORTARIA 10.349
- PORTARIA 10.350

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 302-2022
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 002-2023 - PAVIMENTAÇÃO DO SANTA INÊS

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 001-2023 - MACRODRENAGEM DO CANAL CONCEIÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-S/20223





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.465

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve exonerar o **SR. JOSÉ RAIMUNDO SANTOS DE ARAÚJO** do cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO EMPREGO E RENDA**, Símbolo DAS-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.466

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **SR. MAURO LUIZ SILVA RIBEIRO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO EMPREGO E RENDA**, Símbolo DAS-1, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Fica o nomeado responsável pelos atos que vier a praticar durante o exercício das atribuições do cargo referido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.348

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada, a pedido, **LUCINEIDE MARIA DE JESUS MATOS**, matrícula 002434-01, Professora da Rede Municipal de Ensino, das funções do cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal João Mangabinha Filho.

Art. 2º -. Os efeitos legais e administrativos referidos nos termos do art.1º desta Portaria entram em vigor a partir de **1º de agosto de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de julho 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.24 09:00:31 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.07.25 16:17:30
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.349

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida função gratificada a servidora municipal efetiva **LUCINEIDE MARIA DE JESUS MATOS**, matrícula 002434-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, correspondente ao Símbolo FG-2 (setenta e cinco por cento).

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos referidos nos termos do art.1º desta Portaria entram em vigor a partir de **1º de agosto de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.24 09:02:03 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.07.25 16:29:10
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.350

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

Resolve

Art. 1º - Designar o servidor municipal **AVANILDO VIEIRA SILVA**, matrícula 1212-01, Professor da Rede Municipal de Ensino, para exercer as funções do cargo de **DIRETOR** da Escola Municipal João Mangabinha Filho.

Art. 2º - Fica REVOGADA a Portaria 10.241 datada de 23 de fevereiro de 2023, que trata da designação do referido servidor a exercer as atribuições de Diretor Interino da Escola Municipal João Mangabinha Filho.

Art. 3º - Os efeitos legais e administrativos referidos nos termos do art.1º desta Portaria entram em vigor a partir de **1º de agosto de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.24 09:02:44 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.07.25 16:29:44 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2022, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 037/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CONTRATADO: ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº 08.772.214/0001-98. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA UTILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 007/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI-BA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CONECTA BAHIA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 18/08/2023. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo n.º 302/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo: INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 24/07/203 – AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 108320/2023

TP n.º: 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS EM ITABUNA-BA

CONSIDERANDO os termos do resultado do julgamento realizado pela Comissão Especial Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CESPL-OSE – deste Município, nos autos do processo licitatório epígrafado, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado na ata da sessão correspondente, e da aparente legalidade dos atos praticados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- 1 – proceder à **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo e licitatório instaurado sob o tomo, a modalidade e o objeto supracitados, conforme especificações detalhadas no Edital, Projeto Básico e demais anexos; e
- 2 – **ADJUDICAR** o seu objeto, à licitante declarada vencedora **BULOKE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º: 32.464.110/0001-09, pelo valor de R\$ valor **R\$ 421.092,25** (quatrocentos e vinte e um mil, noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista o integral cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira, de qualificação técnica e da regularidade fiscal, trabalhista e da proposta de preços apresentada.

Desde logo, **AUTORIZO** que a CESPL-OSE proceda à contratação do objeto deste procedimento de licitação.

Itabuna-BA, 24 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO
NARCISO CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.24 09:05:35 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
DE ITABUNA-BA





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 95.686/2022

TOMADA DE PREÇOS n.º: 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA COM AÇÃO DE PREVENÇÃO A IMPACTOS CAUSADOS POR ENCHENTES NA ÁREA URBANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NO CANAL CONCEIÇÃO III, BAIRRO SÃO PEDRO, EM ITABUNA-BA

CONSIDERANDO os termos do resultado do julgamento realizado pela Comissão Especial Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CESPL-OSE – deste Município, nos autos do processo licitatório epigrafado, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado na ata da sessão correspondente, e da aparente legalidade dos atos praticados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 – proceder à **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo e licitatório instaurado sob o tomo, a modalidade e o objeto supracitados, conforme especificações detalhadas no Edital, Projeto Básico e demais anexos; e

2 – **ADJUDICAR** o seu objeto, à licitante declarada vencedora **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, CNPJ n.º: 22.218.023/0001-00, pelo valor de R\$ valor **R\$ 594.718,18** (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e dezoito reais e dezoito centavos), tendo em vista o integral cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira, de qualificação técnica e da regularidade fiscal, trabalhista e da proposta de preços apresentada.

Desde logo, **AUTORIZO** que a CESPL-OSE proceda à contratação do objeto deste procedimento de licitação.

Itabuna-BA, 24 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO
NARCISO CASTRO:40935817549
Dados: 2023.07.24 09:05:03 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
DE ITABUNA-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 0152-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA.

Vigência: 31/12/2023 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 25 de julho de 2023.

Contratadas:

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90, nº do contrato: **216-S/2023**, tendo como valor global **R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	15001002	2121	3.3.90.32

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A999-213C-CD5B-F3CD-4A54> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A999-213C-CD5B-F3CD-4A54



Hash do Documento

2a4c2e62b43f12f450c833b095187792be590160918205b250d0a2c0879cedf6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/07/2023 17:08 UTC-03:00